



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.494, de 06 de abril de 2017.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 16.660,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.268, de 28 de dezembro de 2016 - LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.11.27.812.0011.2.061 – MANUT DAS ATIVIDADES DEPTO DE ESPORTES E LAZER			
3390 32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	390	100	3.000,00
02.12.18.541.0012.2.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL			
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294	100	3.500,00
02.13.02.26.782.0015.2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	391	100	8.000,00
3390 47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	392	100	1.600,00
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335	100	560,00
TOTAL			16.660,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.11.27.812.0011.1.006 – CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL			
4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	282	100	3.000,00
02.12.18.541.0012.0.028 – TRANSF CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RESÍDUOS SÓLIDOS			
3371 70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	292	100	3.500,00
02.13.01.04.122.0001.2.065 – MANUTENÇÃO ATIV ADMINISTRATIVAS DEPTO OBRAS			
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	309	100	560,00
02.13.02.15.451.0014.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO			
3390 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	321	100	8.000,00
3390 47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	323	100	1.600,00
TOTAL			16.660,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 06 de abril de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal